



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR .....	
DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD .....	
DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....	



### DECRETO SUPLEMENTAR



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 18 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 295.169,99 (Duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$295.169,99 (Duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 20101 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.257,82
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.257,82</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.257,82</b>

#### 20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.843,18
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.843,18</b>

##### 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.089,67
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.089,67</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.932,85</b>

#### 20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

##### 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	85.480,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.480,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.480,00</b>

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	45.429,93
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.429,93</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.429,93</b>

#### 40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

##### 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	17.639,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.639,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.639,00</b>

##### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	111.430,39
<b>Total por Ação:</b>	<b>111.430,39</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>111.430,39</b>

**Total Suplementado:** 295.169,99

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

##### 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	249.740,06
<b>Total por Ação:</b>	<b>249.740,06</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>249.740,06</b>

##### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	45.429,93
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.429,93</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>45.429,93</b>

**Total Anulado:** 295.169,99

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 564 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 436 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	229,76
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	229,76	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>229,76</b>	<b>229,76</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>229,76</b>	<b>229,76</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>229,76</b>	<b>229,76</b>
<b>40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA</b>		
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	3.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.48.00 / 15001001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	3.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.229,76</b>	<b>6.229,76</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.

---

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### EDITAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### EDITAL Nº 19 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
no valor de R\$ 185.884,63 (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 185.884,63 (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 25710000 - Obras e Instalações	185.884,63
<b>Total por Ação:</b>	<b>185.884,63</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>185.884,63</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>185.884,63</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91